



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.870/2013

TORNA O "FILÓ ITALIANO" EVENTO
OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 096/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O "Filó Italiano" fica considerado como evento oficial do Município, promoção da Associação Vozes de Daltro Filho, que se realiza no bairro Daltro filho, município de Imigrante, anualmente, no mês de abril, preferencialmente no sábado seguinte ao Baile de Corais da Sociedade Recreativa Concórdia, de Arroio da Seca Baixa.

§ 1º. O "Filó Italiano", que no próximo ano terá sua 7ª (sétima) edição no dia 05/04/2014, a partir desta edição será promovido e organizado pela municipalidade em conjunto com a Associação Vozes de Daltro Filho.

§ 2º. Este evento constará anualmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imigrante.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a organização e realização do Filó Italiano, oficializado no artigo anterior.

§ 1º. As despesas mencionadas no "caput" serão relativas a:

I – aquisição de materiais de divulgação do evento (faixas, cartazes e similares);

II – aquisição de brindes a serem distribuídos aos grupos de cantoria participantes do evento; e,

III – contratação de conjunto musical com repertório na língua italiana.

§ 2º. O valor total a ser investido anualmente no evento será inferior ao do limite de dispensa de licitação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de dezembro de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se